

## PORTARIA Nº065/2020

O Diretor Presidente da Amapá Previdência – AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art.101 da Lei nº 0915/2005, alterada pela Lei nº0960 de 30 de dezembro de 2005 e nomeado pelo Decreto nº 3243/2018 de 20 de agosto de 2018 e:

**Considerando** o Decreto Estadual 1534/2020, que altera o Decreto Estadual nº 1.377 de 17 de março de 2020, em razão da continuidade ao combate do Covid-19;

**Considerando** que durante a primeira quinzena de quarentena, a Amapá Previdência recebeu 181 solicitações via canais de atendimentos digitais da Ouvidoria Previdenciária e 162 agendamentos para atendimento, conforme Relatório de Monitoramento;

### RESOLVE:

**Art. 1º-** Prorrogar o período do regime de tele trabalho e sobreaviso aos colaboradores da Amapá Previdência até o dia 01 de maio do ano em curso, conforme estabelece Decreto Estadual nº 1537/2020.

**Art. 2º-** Estabelecer novo plano de ação para o regime de teletrabalho, a ser seguido pelos colaboradores da Amapá Previdência, atendendo aos serviços essenciais da Instituição.

Macapá, 17 de abril de 2020.



**RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA**  
Diretor-Presidente